



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.302, DE 06 DE JUNHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº029/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ABEL BATISTA DE ABREU.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Abel Batista de Abreu a Rua Quatro, que inicia na Rua Cinco, passando pelas quadras I, J, M, N e com término na Área Verde no Bairro Ouro Verde.

Art. 2º - Após denominada a Rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.007.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

